

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E IMPUGNAÇÕES E
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 02) -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 77-2023 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº
00082.001981/2023-74 SAAD LESTE**

A Comissão Permanente de Licitação-OBRAS III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA LESTE DE TERESINA / PIAUÍ - OBRAS DE EMENDAS PARLAMENTARES, que Tendo em vista que a data da última publicação referente ao Julgamento da Habilitação apresentada pelas licitantes foi no dia 20/11/2023, os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas J V DE SOUSA CONSTRUÇÕES LTDA; e SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI nos dias 27/11/2023 e 24/11/2023, respectivamente, restam TEMPESTIVOS. Já o § 3º do art. 109 diz que os demais licitantes poderão impugnar o Recurso interposto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua comunicação. O aviso comunicando sobre a interposição de Recurso teve como data da última publicação o dia 29/11/2023. Informamos, que não houve pedido de impugnação aos recursos interpostos. Das razões do recurso: “A empresa J V DE SOUSA CONSTRUÇÕES LTDA vem por meio da presente peça recursal, requerer, o acolhimento, bem como o total PROVIMENTO deste recurso por meio do pleno atendimento as alegações esposadas acima, solicitando-se que seja devidamente declarada HABILITADA neste certame, em vista do cumprimento das exigências e fatos supracitados. Pelo que pede e espera deferimento.”. E a “SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade e da isonomia entre os concorrentes, REQUER a habilitação da empresa SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, na Concorrência Pública nº 77/2023, processo administrativo 00082.001981/2023-74 SAAD LESTE, tendo em vista o cumprimento às exigências do edital e da legislação aplicada.”. Pelo exposto, com base na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.581/2011, nos princípios da autotutela, do julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, esta Comissão decidiu pelo DEFERIMENTO do Recurso Administrativo apresentado, reformando nossa decisão e HABILITANDO a construtora SELETIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI. Pelo exposto, com base na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.581/2011, nos princípios da autotutela, do julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, esta Comissão decidiu pelo INDEFERIMENTO do Recurso Administrativo apresentado, mantendo nossa decisão e INABILITANDO a construtora JV DE SOUSA CONSTRUÇÕES LTDA. Assim, sendo, essa comissão declara HABILITADAS as seguintes empresas: 1) MD CONSTRUÇÕES LTDA; 2) PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA; 3) VM VELOSO CERQUEIRA LTDA (VM SERVICE); 4) PRO ENGENHARIA LTDA; 5) R. ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA; 6) WN CONSTRUTORA LTDA; 7) VEGAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA; 8) CONSTRUTORA COELHO LTDA; 9) SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI. E INABILITADAS as seguintes empresas: 1) J V DE SOUSA CONSTRUÇÕES LTDA; 2) MORAIS MARQUES CIAC LTDA (MORAMAR). Informamos que o inteiro teor da Ata III e das Respostas ao Recurso e Impugnações apresentadas encontram-se disponíveis nesta Comissão, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no seguinte endereço eletrônico <https://sema.pmt.pi.gov.br/>. Esta COMISSÃO convoca todos os interessados para **a sessão pública de abertura das Propostas de Preços que será realizada no dia 19/12/2023, às 11:00 (onze) horas**, na sede da SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI.

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2023.

Fabiana Costa do Nascimento
Presidente da Comissão de Contratação III

VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT